OFÍCIO Nº 046/2023.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 31 DE JANEIRO DE 2023.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "Altera o Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.021/21, e da outras providências."

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.323/2022, que "Altera o Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.021/21, e da outras providências."

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que necessário se faz a alteração de tabela dos cargos específicos de Condutor de Veículo I e Condutor de Veículo II, cujo salário foi alterado anteriormente.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 31 (trinta e um) dias de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.333/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera o Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.021/21, e da outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO VI – TABELA DE APLICAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL da Lei Municipal nº 1.021/21, especificamente nas TABELAS 05 e 06 do referido anexo, para fins da refixação do vencimento base dos cargos de Condutor de Veículo I e Condutor de Veículo II, que passam a ter a seguinte redação:

TABELA 05						
CARGOS - 40h SEMANAIS	NÍVEL	REFERÊNCIA				
		A	B	C	D	E
• Técnico de Saúde I.	I	1.871,02	1.908,44	1.946,60	1.985,53	2.025,24
	II	2.126,50	2.169,03	2.212,41	2.256,65	2.301,78
	III	2.416,86	2.465,19	2.514,49	2.564,77	2.616,06
	IV	2.746,86	2.801,79	...	...	...

TABELA 06						
CARGOS - 40h SEMANAIS	NÍVEL	REFERÊNCIA				
		A	B	C	D	E
• Condutor de Veículos I. • Condutor de Veículos II.	I	2.800,00	2.856,00	2.913,12	2.971,38	3.030,80
	II	3.182,34	3.245,98	3.310,89	3.377,10	3.444,64
	III	3.616,87	3.689,20	3.762,98	3.838,23	3.914,99
	IV	4.110,73	4.192,94	...	...	...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal